



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 140 DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1.987.

Dispõe sobre aumento de salários ' que especifica, e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

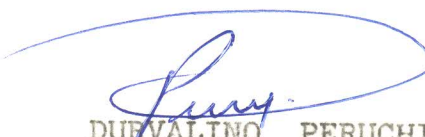
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar os vencimentos dos professores que tenha o 2º Grau com habilitação para o magistério em 73% (setenta e três por cento), sendo que 50% (cinquenta por cento) em 1º de Agosto e 50% (cinquenta por cento) em 1º de Janeiro de 1.988.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de corrente ano.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aos 14 de Setembro de 1,987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume desta Prefeitura Municipal, e registrado no livro próprio.

DATA SUPRA;